



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO DIGES - 9492907

Processo : 0023741-96.2019.4.01.8000
Interessada : **TIAGO DOS SANTOS CARVALHO**
Assunto : Concessão de Auxílio Pré-Escolar (dependente portador de necessidades especiais)

Em face do parecer da DILEP/Secretaria de Gestão de Pessoas (9492243), DEFIRO o pedido do servidor **TIAGO DOS SANTOS CARVALHO**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado (Informática), do Quadro deste Tribunal, de inscrição de seu filho, Iago Davi Batista Carvalho, no Auxílio Pré-escolar, **a partir de outubro de 2019 (data do requerimento)**, nos termos do disposto no art. 78 da Resolução/CJF n. 04/2008, e seus parágrafos §§ 1º e 2º, incluídos pela Resolução/CJF n. 548/2019, devendo o servidor apresentar novo laudo médico de seu dependente, homologado pelo serviço médico deste TRF - 1ª Região, no prazo de 02 (dois) anos.

Publique-se.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 19/12/2019, às 13:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9492907** e o código CRC **10E0CE7A**.